



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 14 de fevereiro de 2022.

PC nº 021.02.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 06**, de 14 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a criação de novas vagas na função gratificada de Agente de Atendimento e Informações, na Administração Direta, e dá outras providências.

A função gratificada de Agente de Atendimento e Informações foi criada pela Lei nº 7.734, de 21 de outubro de 1998, destinada à designação de servidores para o atendimento aos munícipes visando à modernização e o aperfeiçoamento no atendimento à população. Tal iniciativa, já à época, foi reconhecida pelo seu sistema de atendimento, com a obtenção da certificação ISO de padrão de qualidade nos processos de trabalho.

Ocorre que, com a ampliação dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Santo André aos munícipes, há a conseqüente necessidade de se ampliar a quantidade de vagas na função gratificada de Agente de Atendimento e Informações.

Importante salientar que o projeto em tela visa tão somente a criação dessas novas vagas e não implica em imediato preenchimento e gasto financeiro ao erário, uma vez que cada designação ocorrerá mediante autorização e de acordo com a disponibilidade orçamentária em cada caso.

Por derradeiro, somente a título de informação, vale destacar que o preenchimento da função gratificada de Agente de Atendimento e Informações ocorre por meio de seleção interna entre os servidores, a ser realizada por órgão interno da Prefeitura de Santo André.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André